



REGULAMENTO DA GINCANA CULTURAL

“FESHOW MARCAS SOLIDARIAS”

Base Legal: Lei 5.768/71

→ 1. DADOS DA GINCANA

1.1 INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELA CAMPANHA:

Nome: Instituto de Incentivo à Vida

Endereço Completo: Rua Amaro Branco da Silva, 348 – Jardim Mauá – Mauá/SP
– CEP: 09340-090

CNPJ: 03.608.862/0001-90

Telefones: (11) 3410 – 1234 / 3101-1110 / WhatsApp: (11) 97752-0035

E-mail: contato@solidarios.org.br - **Site:** www.solidarios.org.br

Modalidade da GINCANA: Cultural - Filantropia

1.2 INFORMAÇÕES DA GINCANA CULTURAL:

A GINCANA CULTURAL tem por objetivo promover o conhecimento e a valorização da cultura, ciências e dos conhecimentos gerais. Bem como, aciona o potencial de mobilização a partir de focos produtivos, coordenando fatores e possibilidades e os limites da pesquisa, a expressão cultural por diferentes vias, a socialização dos saberes e o recurso e acesso a internet como elemento agregador.

A GINCANA CULTURAL MARCAS SOLIDÁRIAS será uma inovação, pois trará perguntas relacionadas a educação, saúde, meio ambiente, direitos humanos, assistência social, cultura, ramos da ciência e conhecimentos gerais. Incentivando não apenas o conhecimento, mais a interação entre os participantes nos programas de web tv que serão realizados para apresentar o ganhador entre os participantes.

1.3 INFORMAÇÕES DOS PRÊMIOS DA GINCANA CULTURAL:



Os prêmios da gincana são doados pelos incentivadores e/ou parte de um percentual reservado das doações recebidas em espécie. Este valor é convertido em prêmios físicos (batedeiras, ferro de passar, Air Fryer e etc), valores e em certificado de barras de ouro, repassado aos ganhadores.

1.4 DISTRIBUIÇÃO DAS CARTELAS DE PERGUNTAS E RESPOSTAS.

A participação se dá de forma gratuita, e jamais deverá ser cobrado e/ou exigido de qualquer pessoa qualquer tipo de valor ou aquisição de qualquer produto ou serviço. Para ter acesso as cartelas e participar as pessoas são apenas, simpatizantes, visitantes e ou usuários dos estabelecimentos incentivadores, que por liberalidade as distribuirá e (ou) de doadores do INSTITUTO DE INCENTIVO Á VIDA, ou então participar de algum evento social, desportivo ou ação beneficente organizado pelo Instituto de Incentivo a Vida, qual poderá ser realizada no formato presencial ou virtual por seus organizadores.

→ 2. AÇÃO REALIZADA

2.1 GINCANA REALIZADO DE FORMA ON-LINE

A gincana, serão realizados pelo “CANAL FESHOW” que é um canal social do INSTITUTO DE INCENTIVO A VIDA.

Os canais serão criados no YouTube sempre com o nome do canal e a cidade do mesmo.

O canal principal está no YouTube como @feshowofc; podendo este criar canais alternativos para cada parceria com municípios que forem surgindo.

2.2. PERÍODO DO CAMPANHA E DATA DO SORTEIO

O prazo da gincana será indeterminado e as cartelas de pergunta(s) conterão:

- Mês e ano referência;
- Numeração por série;
- Números individuais para quantificar as cartelas impressas;
- Cores diferentes definidas em cada mês;
- Pergunta(s) e ou series de perguntas de múltiplas escolha de cunho cultural e ou do ramo das ciências e de conhecimento geral;



- f) 15 quadros gráficos preenchidos com o numeral aleatório, entre 00 à 90 representativos e vinculador a imagem ou logotipos;
- g) Cartão com 90 números devendo o participante escolher obrigatoriamente 05 números para em caso de desempate ser realizado o sorteio.

E deverão ser validadas no site www.feshow.org.br para que possam estar participando da gincana no respectivo mês de referência. E os horários de sua realização sempre estarão disponibilizados no site www.feshow.org.br/marcassolidarias e www.solidarios.org.br/marcassolidarias.

2.3. QUANTIDADE DE CARTELAS DISPONIBILIZADAS E SEUS DISTRIBUIDORES

Poderá ser disponibilizada a cada parceiro(s) incentivador(es) e/ou doador do Instituto de Incentivo à Vida – Casa de Acolhida Isabel Soler o total de 120/150 cartelas e/ou cartões por semana, ou seja, 600 cartelas mensais em termo apartado. Reforçando que deverão ser distribuídas de forma gratuita entre os amigos, conhecidos, simpatizantes, e ou frequentadores do estabelecimento(s) parceiro(s) incentivador(es), pessoas estas que terão acesso as cartelas ou prêmios independentemente de alea (sorte – salvo em caso de desempate) ou aquisição de qualquer produto ou serviço.

2.4 DATA DA REALIZAÇÃO

Os resultados serão pelos canais já identificados no item 2.1 deste regulamento e nos horários que serão disponibilizados nos sites identificados no item 2.2.

Os portadores da(s) cartela(s) devem ficar atentos e cientes que devem acompanhar os canais digitais com frequência, que por “osmose” (desinteresse) ou ausência de conferência o recebimento do prêmio, caduca em 90 dias da realização da data da gincana, se não realizado o resgate ou recebimento do prêmio, não sendo obrigação do instituto ou parceiro incentivador fazer a comunicação ao ganhador.

→ 3. CARACTERÍSTICAS DA GINCANA (60.000 cartelas e/ou cupons de pergunta(s))



3.1 Serão produzidas 60.000 cartelas e/ou cupons com pergunta(s) com imagens e/ou números que podem conter series de imagens e ou logos dos COMERCIOS PARCEIROS, que deverá(ão) ser respondida(as) pelos participantes, a(s) resposta(s) certa(s) dará(ão) direito ao(s) participante(s) ao prêmio, em caso de mais de uma cartela com a resposta correta, o desempate se dará para o bilhete que além da(s) resposta(s) correta(S), também contenha a sequência das imagens com seus números representativos (logotipos, imagens, dizeres que serão associados a determinado número) que serão sorteados na data da gincana se necessário ao desempate dos participantes., cujo ganhador será aquele que primeiro preencher toda a cartela e tenha respondido de forma correta todas as perguntas, que deverão estar registradas no site quando da validação da cartela, cuja sequência dos quadros gráficos serão gravadas e registradas em nome do participante.

3.2 Cada cartela possuirá pergunta(s) e uma única resposta certa dentre as erradas, e 15 quadros gráficos numerados aleatoriamente com o número representativo do logotipo/imagem previamente impressos preenchidos, que serão sorteados para o desempate;

3.3 Serão realizados uma vez por semana 05 (cinco) gincanas durante *live*, onde será(ão) divulgada(s) a (s) resposta(s) correta(s) e se necessário se realizado o desempate.

3.4 Cada pessoa poderá participar das gincanas com no máximo 40 cartelas no mês ou 8 por semana. O sistema controlará pelo numero do CPF as cartelas cadastradas. Cartelas acima do permitido serão automaticamente canceladas.

3.5 O cadastro no site é obrigatório e fundamental para participar e validar a cartela, quais deve(em) ocorrer até 00:30(minutos) antes da realização da divulgação e apuração e conferência das respostas da(s) cartela(s) da gincana.

3.6 A validação da cartela com a resposta correta a pergunta cultural é obrigatória para participar da campanha bem como o registro da cartela em nome do participante.

3.7 Para participar somente valerá a cartela de emissão da organizadora, cadastrado pelo participante no site e validado pela organizadora, e que tenha sido preenchida a resposta e que contenha os 15 quadros gráficos, que estarão previamente impressos com o numeral aleatório entre 00 à 90, e imagens ou logotipos repetidos



ou não, que representa o numeral que será sorteado em caso de necessidade de ser realizado o desempate para o caso de mais de um ganhador.

3.7.1 A resposta incorreta, e ou ausência de preenchimento ou preenchimento parcial da cartela para o caso de desempate invalidará a cartela e a exclusão do participante ao prêmio.

3.8 Uma vez usada e ou contemplada a cartela ela não valerá mais para as gincanas referentes ao mês de referência. Sendo automaticamente bloqueada no sistema. E não terá mais validade para participar de nenhuma outra gincana seja a que tempo for.

3.8 Cada gincana realizada, será(ão) reiniciada(s), ou seja, serão novamente conferida(s) se teve preenchida a(s) resposta(s) correta(s) e ou sorteadas novamente os numerais entre 00 à 90 que representa as logomarcas/logotipos, imagens para o desempate.

→ 4. DIVULGAÇÃO

4.1 A divulgação da resposta correta, da realização do desempate da cartela vencedora e do prêmio, se dará através das redes sociais da instituição responsável pela campanha (@casadeacolhidaisabelsoler) e nas redes sociais do CANAL FESHOW (@feshowofc).

→ 5. DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 O participante perderá o direito ao prêmio, ou ser desclassificado da gincana e suspenso e ou excluído da plataforma MARCAS SOLIDARIAS, em caso de suspeita de fraude ou fraude comprovada, podendo ainda responder nas esferas criminal e cível. Haverá a desclassificação do participante que apresentar informação não verídicas, que levem ao erro, se incompletas ou equivocadas, bem como não estejam em consonância com este regulamento e os termos de uso da plataforma e ou das regras da gincana.

5.2 Esta gincana tem abrangência no território brasileiro, e dúvidas e/ou reclamações, sugestões e outros podem ser realizadas através do nossa CENTRAL DE RELACIONAMENTO (11) 3425-9257 e ou pelo e-mail: contato@feshow.org.br colocando no título do e-mail “MARCAS SOLIDARIAS”



→ 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Esta gincana é meramente beneficente e para o entretenimento, as cartelas são distribuídas de forma gratuita e sem nenhum tipo de custo ao participante.

6.2 O Instituto de Incentivo a Vida não se responsabiliza por gincanas realizadas que não estejam devidamente registradas no(s) site(s), acima citados neste regulamento, ou que sejam feitas de forma on-line por pessoas não autorizadas ou ligadas a instituição.

→ 7. IDENTIFICAÇÃO DO VENCEDOR E ENTREGA DO PRÊMIO

7.1 Após a realização da gincana e identificado o ganhador pela plataforma “MARCAS SOLIDARIAS”, o mesmo poderá ser comunicado por de via eletrônica por mensagem de “e-mail” e ou WhatsApp e ou ligação telefônica quais devem estar cadastrados quando da habilitação de sua participação na gincana, qual inclusive pode(rá) participar “on-line” se o assim o autorizar.

7.2 O(s) participantes autoriza(ão) a divulgação, publicação de sua foto, nome, cidade e estado em todas as redes sociais da instituição responsável pela gincana e do CANAL FESHOW, se contemplados ou não com a premiação.

7.3 O prêmio será entregue ao ganhador pessoalmente na instituição caso o mesmo resida na grande São Paulo, sendo os custos de locomoção e ou mesmo estadia serão suportados pelo ganhador.

7.4 Caso o ganhador não resida na grande São Paulo o prêmio será enviado pelos correios e os custos de envio ou reenvio serão por conta do participante ganhador, que deverá retirar o prêmio nos correios de sua cidade após pagamento da taxa de envio. O(s) prêmio(s) não resgatado(s) e ou devolvido(s) por ausência de retirada ou pagamento da respectiva taxa, ficarão à disposição por 90 (dias), passados o prazo será(ão) colocado(s) como prêmio em nova gincana não acumulativa.

7.5 Caso ainda persista após o desempate, mais de um ganhador e o prêmio for divisível será partilhado em partes iguais entre os ganhadores da mesma faixa de disputa (cartela de respostas). E em caso de prêmio que não seja possível a partilha (divisão) os ganhadores em caso continuidade do empate devem entrar em acordo sobre a forma de divisão, nas 48 horas do resultado, não havendo acordo, o critério



de desempate será um sorteio exclusivo entre os ganhadores promovido pela organizadora da gincana.

→ 8. CADUCIDADE DO PRÊMIO

Caso não seja possível contato com o ganhador através dos meios já citados neste regulamento e após anúncio nas redes sociais, o prêmio retornará como doação ao Instituto de Incentivo à vida após o período de 90 (noventa dias) contados da data do sorteio.

→ 9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 Esta gincana tem objetivo beneficente e de entretenimento entre amigos e simpatizantes, e os recursos arrecados serão destinados a um fundo de obra para realização da reforma e construção do espaço “COMPLEXO SOCIAL DO IDOSO” na cidade de Mauá/SP, custos operacionais e dos fins sociais da entidade e da própria gincana. Os valores serão depositados em conta aberta exclusivamente para este fim cujo demonstrativo após auditados ficarão disponíveis para consulta.

9.2 Situações que venham a ocorrer e não estejam previstas neste regulamento podem ser resolvidas pela Comissão responsável pela gincana.

9.3 Para dirimir situação que não haja acordo fica eleito o fórum da comarca de Mauá, por mais privilegiado que seja outro.

Mauá, 12 de novembro de 2023.

Maria Fatima dos Santos
Representante Legal
Instituto de Incentivo à Vida

Lucas André Fernandes Soler
CEO Canal FESHOW